



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 61/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a redação do art. 194, cria o art. 195, da Lei Complementar nº 1.004, de 2021, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 194, da Lei Complementar nº 1004, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 194. Fica aprovada a tabela de valores de Licenciamentos Ambientais, Barramentos, Certidões de Uso do Solo e de Declarações, constantes do Anexo I, desta Lei Complementar, os quais servirão de base cálculo para custas de serviços a serem expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.”

Art. 2º Fica criado o art. 195, na Lei Complementar nº 1004, de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 195. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2024.

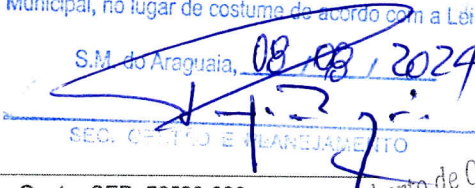

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei

S.M. do Araguaia, 08/08/2024


SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO